

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

***“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, APOIO FINANCEIRO E  
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS, FILIAÇÃO DE  
ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL AMERICANO E AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTO DESPORTIVO”***

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **CASCAIS CRUSADERS – CLUBE DESPORTIVO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 516 435 698, com sede no Complexo Desportivo de Alcabideche, Rua Pombal n.º 350A, 2645-074 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **VITOR HUGO RODRIGUES CARDOSO DE FRIAS**, casado, natural da freguesia de Unhos, concelho do Loures, titular do cartão de cidadão número 12993317 1 ZX6, válido até 22 de março de 2028, e pelo Vice-Presidente, **HÉLIO ARTUR RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 13272421 9 ZX0, válido até 26 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal do Ministério da Justiça, Publicações On-Line de Ato Societário em 6 de julho de 2021, ata n.º 19 da eleição e Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2023/2024, realizadas em 25

de janeiro de 2023, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Cascais Crusaders - Clube Desportivo tem como objeto social a promulgação,

apoio, prática e divulgação da modalidade de Futebol Americano conforme o Certificado de Admissibilidade; -----

- g) O Cascais Crusaders - Clube Desportivo, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta n.º 922/2022) e retificado na Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 (Proposta n.º 1311/2022), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para desenvolvimento desportivo municipal, apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas e atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1 a 3). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de fevereiro de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para desenvolvimento desportivo municipal, apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, filiação de atletas na Federação Portuguesa de Futebol Americano e aquisição de equipamento desportivo, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

- eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
  3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante total de € 14 750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta euros), sendo € 800,00 para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, € 6 750,00 para apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, € 1 500,00 para filiação de atletas na Federação Portuguesa de Futebol Americano e € 5 700,00 para a aquisição de equipamento desportivo, conforme candidaturas em anexo (Anexos 1 a 3);-----
  - b) A verba está inscrita na GOP's 2023, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da

realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar os documentos comprovativos de despesa e um relatório de participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e número de participantes.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

## -----QUINTA-----

### -----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

## -----SEXTA-----

### -----**(Dúvidas e Omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 14 750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta euros), têm o cabimento n.º 116571 e o compromisso n.º 172698, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01,

para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 17 de maio de 2023, (válida por quatro meses) com o NISS 25164356982, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 17 de maio de 2023 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

## Joana Morgado

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2022 21:37  
**Para:** Joana Morgado  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Segunda, Outubro 31, 2022 - 21:37 Submitted by anonymous user: [79.168.165.107] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Cascais Crusaders - Clube Desportivo  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Júlio Filipe Lopes Martins  
EMAIL INSTITUCIONAL: facrusaders@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Vitor Frias  
CONTACTO TELEFÓNICO: 913394706  
EMAIL: cfiscalcrusaders@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Não  
Tem instalações desportivas? Não  
LOCAIS DE TREINO:  
Decathlon Cascais - Futebol Americano, Flag Football, Baseball  
Atletico Clube do Estoril - Baseball  
Fontainhas de Cascais - Futebol Americano

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 modalidades  
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Entre 101 a 250 praticantes  
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento  
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: d) Sem instalações próprias

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_22.23\\_43.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_22.23_43.xlsx)  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao\\_conhecimento\\_signed.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao_conhecimento_signed.pdf)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/188887>

## Joana Morgado

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 2 de outubro de 2022 15:20  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas

Submitted on Domingo, Outubro 2, 2022 - 15:20 Submitted by anonymous user: [194.65.125.124] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Cascais Crusaders - Clube Desportivo  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Júlio Martins  
EMAIL INSTITUCIONAL: facrusaders@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Hélio Figueiredo  
CONTACTO TELEFÓNICO: 938375111  
EMAIL: facrusaders@gmail.com

NÚMERO DE VIATURAS DE TRANSPORTE ADQUIRIDAS COM APOIO DA CMC: 0 PREENCHA A INFORMAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DA ENTIDADE:

- Modalidade 1
- Modalidade 2
- Modalidade 3

--MODALIDADE 1--  
MODALIDADE DESPORTIVA: Futebol Americano  
QUADRO COMPETITIVO : Nacional  
NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 60

--MODALIDADE 2--  
MODALIDADE DESPORTIVA: Basebol  
QUADRO COMPETITIVO : Nacional  
NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 30

--MODALIDADE 3--  
MODALIDADE DESPORTIVA: Flag Football  
QUADRO COMPETITIVO : Nacional  
NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 25

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/37239/submission/187015>

## Joana Morgado

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2022 22:28  
**Para:** Joana Morgado  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Atividade desportiva regular

Submitted on Segunda, Outubro 31, 2022 - 22:27 Submitted by anonymous user: [79.168.165.107] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Cascais Crusaders - Clube Desportivo  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Júlio Filipe Lopes Martins  
EMAIL INSTITUCIONAL: facrusaders@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Vitor Hugo Frias  
CONTACTO TELEFÓNICO: 913394706  
EMAIL: cfiscalcrusaders@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
  - Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA:

Cascais Crusaders - Clube Desportivo  
Federação Portuguesa de Futebol Americano - Fpfa 508392136  
FPBS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASEBOL E SOFTBOL 516127535

MODALIDADES E ESCALÕES:

Futebol Americano - Tackle seniores  
Flag Football Sub 14 e sub 18  
Baseball - seniores

VALOR APOIO MUNICIPAL: 6100

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo\\_2\\_listagem\\_nominal\\_atletas\\_22.23\\_16.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo_2_listagem_nominal_atletas_22.23_16.xlsx)  
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao\\_conhecimento\\_signed\\_0.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao_conhecimento_signed_0.pdf)

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Aquisição de equipamento desportivo, equipamento que equipa o clube nos jogos, o qual ainda não temos o orçamento final.

**JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:**

O mesmo tem de ser mudado porque o atual (mais de 6 anos) está danificado e a vontade de colocar a CMC como patrocinador do clube, tal como mostra a imagem.

O orçamento que temos é para 60 equipamentos (camisolas apenas) 30 azuis, 30 brancos (cada jogo temos 30 atletas em campo, e um custo de cerca de 47,50 euros por camisola.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 5700

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/62fb5ddf-8201-48c6-82a9-d60712adf81b.jpg>

Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/188891>

